



SECRETARIA DE  
TURISMO, CULTURA  
DESPORTO E JUVENTUDE



Sesc Camaquã  
Rua Marcílio Dias Longaray, 01  
(51) 3671-6492/3692-1694

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA DE  
TURISMO, CULTURA  
DESPORTO E JUVENTUDE



## SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS .....	3
CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO .....	3
CAPÍTULO IV – DA PROVA.....	4
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES.....	5
CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS .....	5
CAPÍTULO VIII – DO PERCURSO .....	6
CAPÍTULO IX – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT .....	6
CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO .....	6
CAPITULO XI– INSCRIÇÃO .....	7
CAPITULO XII– DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

## **CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a Rústica Verde Praia Arambaré 2020.

**Art. 2** - A Rústica Verde Praia Arambaré 2020 é promovida pelo Sesc/RS através da Unidade Operacional Camaquã e Prefeitura Municipal de Arambaré.

## **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 3** - Objetivo Geral:

Promover a qualidade de vida dos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e da comunidade em geral através do esporte.

**Art. 4** - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na região;
- Desenvolver um evento para aumentar a atratividade da pratica esportiva de diversas idades na cidade;

## **CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO**

**Art. 5** - A coordenação Geral da Rústica Verde Praia Arambaré 2020 é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade Operacional Sesc Camaquã
- Técnico de Esporte e Lazer Sesc Camaquã
- Auxiliar de Cultura e Lazer Sesc Camaquã

**Art. 6** - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover junto com a Prefeitura Municipal de Arambaré os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.



## CAPÍTULO IV – DA PROVA

**Art. 7** - A Rústica Verde Praia Arambaré 2020 será realizada em Arambaré, no dia 22 de março de 2020.

**Art. 8** - A largada da prova será às 8h30, na Rua Presidente Vargas com a Rua José da Costa Lemos, independente da condição climática.

**Art. 9** – Percursos e distâncias:

- **Distância 500 m** – Saída na esquina da Rua Presidente Vargas com a Rua José da Costa Lemos, seguindo pela Rua José da Costa Lemos por 250m e retornando para o pórtico de largada.
- **Distância 1 km** – Saída na esquina da Rua Presidente Vargas com a Rua José da Costa Lemos, seguindo pela Rua José da Costa Lemos até a Rua Bernardo Dias, realizando o retorno pela Av. Costa Doce e Rua José Emilio Xavier, retornando para o pórtico de largada pela Rua José da Costa Lemos.
- **Distância 2 km** – Saída na esquina da Rua Presidente Vargas com a Rua José da Costa Lemos, seguindo pela Rua José da Costa Lemos até a Rua Bernardo Dias, realizando o retorno pela Av. Costa Doce e Rua José Emilio Xavier, retornando para o pórtico de largada pela Rua José da Costa Lemos e repetindo o percurso.
- **Distância 3 km** – Saída na esquina da Rua Presidente Vargas com a Rua José da Costa Lemos, seguindo pela Rua José da Costa Lemos até a Rua Bernardo Dias, seguindo pela Av. Costa Doce por 1km realizando o retorno pela Av. Costa Doce para a Rua José Emilio Xavier, chegando ao pórtico de largada pela Rua José da Costa Lemos.
- **Distância 8 km** – Saída na esquina da Rua Presidente Vargas com a Rua José da Costa Lemos, seguindo pela Rua José da Costa Lemos até a Rua Bernardo Dias, seguindo pela Av. Costa Doce por 3,5 km realizando o retorno pela Av. Costa Doce para a Rua José Emilio Xavier, chegando ao pórtico de largada pela Rua José da Costa Lemos.

**Art. 10** - A prova terá a duração máxima de 120 minutos e o atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

**Art. 11** - Poderão participar da corrida pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas de acordo com o Regulamento Oficial da prova.



## CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 12** - As inscrições serão realizadas até às **18h da quinta-feira** que antecede a etapa ou quando atingir os 350 atletas inscritos, pelo site [www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas](http://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas).

**Art. 13** - No ato da inscrição na Unidade ou para retirada do Kit todos participantes deverão apresentar documento de identidade.

**Art. 14** - Todos os participantes receberão medalhas de participação.

## CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

**Art.15** – A Rústica Verde Praia Arambaré 2020 será desenvolvida nas categorias adulto e infantil, nos naipes masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

INFANTIL		
<b>A</b>	07 a 09 anos	500 metros
<b>B</b>	10 a 12 anos	1 km
<b>C</b>	13 a 15 anos	2 km

ADULTO	
<b>D</b>	16 a 19 anos
<b>E</b>	20 a 24 anos
<b>F</b>	25 a 29 anos
<b>G</b>	30 a 34 anos
<b>H</b>	35 a 39 anos
<b>I</b>	40 a 49 anos
<b>J</b>	50 a 59 anos
<b>K</b>	60 a 69 anos
<b>L</b>	Acima de 70 anos

## CAPÍTULO VII – ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA

**INFANTIL** – 8h30 (500m, 1 km e 2 km)

**ADULTO** – 9h (3 km)

9h03 (8 km)

## **CAPÍTULO VIII – DO PERCURSO**

**Art. 16** - O percurso adulto será disputado nas distâncias de 3 km e 8 km com percurso elaborado pelo Sesc e Prefeitura Municipal de Arambaré.

**Art. 17** - O percurso infantil será disputado na distância de **500 m para categoria A (07 a 09 anos), 1km para categoria B (10 a 12 anos) e 2km para categoria C (13 a 15 anos)** com percurso elaborado pelo Sesc.

## **CAPÍTULO IX – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT**

**Art. 18** - A retirada do kit (número, chip) poderá ser feita pelos atletas no local da prova até 1 hora antes da largada mediante a apresentação do **documento de identidade (impreterivelmente)**.

**Art. 19**– Chip e Número de peito são intransferíveis: sujeito a punição pelo Código Desportivo do Sesc/RS.

## **CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 20** – Para homologação dos resultados na disputa pela classificação GERAL e nas categorias INFANTIL será utilizado o tempo BRUTO, ordem de chegada, já para os resultados da classificação por CATEGORIAS será utilizado o tempo LIQUIDO definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Após a largada oficial haverá 4 minutos para o fechamento do Pórtico de largada para atletas.

**Art. 21** - A premiação será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Troféus para os 05 (cinco) primeiros colocados no geral, nos naipes masculino e feminino dos 3km e 8km.
- Medalhas para os 03 (três) primeiros colocados por categoria adulto, nos naipes masculino e feminino.



SECRETARIA DE  
TURISMO, CULTURA  
DESPORTO E JUVENTUDE



- Medalhas para os 03 (três) primeiros colocados por categoria infantil, nos naipes masculino e feminino.

## **CAPITULO XI- INSCRIÇÃO**

**Art. 22** – A inscrição para a Rústica Verde Praia Arambaré 2020 será no Site do Sesc RS até às 18h da quinta-feira que antecede o evento.

**Art. 23** – Os valores serão de acordo com a categoria:

- gratuito para crianças entre 7 a 9 anos;
- R\$ 10,00 para crianças entre 10 a 12 anos;
- R\$10,00 para jovens entre 13 a 15 anos;
- R\$20,00 para jovens acima de 16 anos para a categoria Comércio e Serviços com o Cartão Sesc/Senac; e R\$ 30,00 para o público geral.

## **CAPITULO XII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24** - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da Rústica Verde Praia Arambaré 2020 não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

**Art. 25** - É obrigatório ao atleta estar com o número de peito e a senha devidamente fixada em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

**Art. 26** - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

**Art. 27** - É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

**Art. 28** - A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

**Art. 29** - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.



SECRETARIA DE  
TURISMO, CULTURA  
DESPORTO E JUVENTUDE



**Art. 30** - O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do(a) atleta.

**Art. 31** - O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.